LEI Nº 549 DE 06 DE MAIO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), NA SECRETARIA DA SAÚDE.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	09	Saúde
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção básica
PROGRAMA	107	Assistência médica a população
PROJ/ATIVIDADE	1009	Obras e instalações
ELEMENTO	44906101	Aquisição de Terreno.....R$ 7.000,00

Art. 2°- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	09	Saúde
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção básica
PROGRAMA	107	Assistência médica a população
PROJ/ATIVIDADE	1009	Obras e Instalações
ELEMENTO	44905101	Obras e Instalações.....R$ 7.000,00

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 06 de maio de 2003.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO MOTA
Secretário de Administração e Finanças